

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
**UTFPR - CAMPUS CORNELIO PROCOPIO**  
**DIRETORIA GERAL - CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS**  
**CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**PROGR POS-GRAD ASSOCIADO ENG. ELETRICA**



---

**RESOLUÇÃO ESPECÍFICA 08/20 – PPGAEE-UEL/UTFPR-CP****Revoga a Instrução Normativa 01/18 – PPGAEE-UEL/UTFPR-CP**

Estabelece as normas e procedimentos para a realização de estágios de cooperação científica, tarefas ou estudos específicos em outras instituições de pesquisa e ensino.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica–UEL/UTFPR-CP (nível Doutorado) do Câmpus UTFPR de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de formular as normas e os procedimentos para a realização de Atividades Especiais, especificamente relacionada a estágios de cooperação científica, tarefas ou estudos específicos em outras instituições de pesquisa e ensino, resolve:

1. Objetivando a formação complementar do estudante, será concedido o máximo aproveitamento de 01 (um) crédito na realização de estágios de cooperação científica, tarefas ou estudos específicos em outras instituições de pesquisa e ensino;
2. A realização de estágios de cooperação científica, tarefas ou estudos específicos deverá ser proposto pelo orientador;
3. O estudante deverá apresentar à Coordenação do Programa, uma carta convite, bem como um Plano de Trabalho para justificar/oficializar a realização de estágios de cooperação científica, tarefas ou estudos específicos em outras instituições de pesquisa e ensino;
4. A duração mínima da(s) atividade(s) é de 15 (quinze) horas;
5. O estudante deverá apresentar um relatório descrevendo as atividades desenvolvidas, até um prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento do estágio de cooperação científica, tarefas ou estudos específicos;
6. Uma comissão, composta por três professores do Programa, avaliará o relatório e deliberará pelo aproveitamento ou não de 01 (um) crédito.

Esta resolução específica entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 26 de novembro de 2020.

---

**Prof. Dr. Sérgio Augusto Oliveira da Silva**

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação Associado em Engenharia Elétrica**

**UEL/UTFPR-CP – Nível Doutorado**

**UTFPR – Câmpus Cornélio Procópio**



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SERGIO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 27/11/2020, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **1775487** e o código CRC (and the CRC code) **528B2E8F**.